



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 8ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos quinze dias do mês de junho de 2021, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3049/2021.

O Desembargador Corregedor manteve contato com a Juíza Substituta lotada, Marina dos Santos Ribeiro, por meio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com o Diretor de Secretaria, Lucas Fernando Pereira Vecossi, sendo que, além deste, foram indicados os servidores Jorge Eduardo Rucker Esteves Guimarães, Assistente de Diretor de Secretaria, e Márcio Rocha de Freitas, Secretário de Audiência, para a prestação de informações sobre a Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 22/3/1967

Data da última correição realizada: 06/8/2020

Data de Implantação do PJe: 23/9/2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º/01/2020 a 15/6/2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/5/2020 a 30/4/2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 25ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Eny Ondina Costa da Silva	Juíza do Trabalho Titular	18/12/2009
Marina dos Santos Ribeiro	Juíza do Trabalho Substituta lotada	04/12/2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/5/2021).

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não** consta informação relativa à autorização de residência fora da Comarca para as Juízas atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	Eny Ondina Costa da Silva	Juíza do Trabalho Titular desde 18/12/2009 – Há 11 anos, 5 meses e 28 dias*



2	Marina dos Santos Ribeiro	Juíza do Trabalho Substituta lotada desde 04/12/2017 – Há 7 anos, 11 meses e 17 dias*
		<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 07/01 a 09/02/2020, em virtude de convocação da Juíza Titular para o Tribunal;- Atuação no período de 11/3 a 30/4/2020, em virtude de convocação da Juíza Titular para o Tribunal;- Atuação no período de 01/5 a 04/6/2020, em virtude de afastamento da Juíza Titular (art. 77, §12 do Regimento Interno);<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 05/6 a 02/8/2020;- Atuação no período de 03/8 a 01/9/2020, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 02/9 a 30/9/2020;- Atuação no período de 01/10 a 07/10/2020, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular;<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 08/10 a 18/10/2020;- Atuação no período de 19/10 a 17/11/2020, em virtude de férias da Juíza Titular;<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juíza Substituta lotada no dia 18/11/2020;- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 07/01 a 21/02/2021;- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 24/3 a 04/4/2021;- Atuação no período de 05/4 a 09/4/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular;<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 10/4 a 15/5/2021;- Atuação no período de 19/5 a 15/6/2021, em virtude de férias da Juíza Titular.
3	Bruno Feijó Siegmann	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 07/01 a 09/02/2020, em virtude de a Juíza Substituta lotada estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária;- Atuação no período de 10/02 a 08/3/2020, em virtude de convocação da Juíza Titular para o TRT;- Atuação no período de 08/4 a 04/6/2020, em virtude de a Juíza Substituta lotada estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária.
4	Beatriz Fedrizzi Bernardon	<ul style="list-style-type: none">- Atuação nos dias 17/5 e 18/5/2021, em virtude de férias da Juíza Titular.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/5/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total
Juíza Titular	Eny Ondina Costa da Silva	Convocada para atuar no TRT	07/01/2020 a 30/4/2020	115 dias
		Afastamento titular (art. 77, §12 do Regimento Interno)	01/5/2020 a 04/6/2020	35 dias
		Férias	03/8/2020 a 01/9/2020	30 dias
		LTS	01/10/2020 a 07/10/2020	7 dias
		Férias	19/10/2020 a 17/11/2020	30 dias
		LTS	05/4/2021 a 09/4/2021	5 dias
		Férias	17/5/2021 a 15/6/2021	30 dias
Juíza Substituta lotada	Marina dos Santos Ribeiro	Férias	10/02/2020 a 10/3/2020	30 dias
		Férias	19/11/2020 a 18/12/2020	30 dias
		Férias	22/02/2021 a 23/3/2021	30 dias
		Licença para tratamento de saúde de pessoa da família	16/5/2021 a 18/5/2021	3 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/5/2021)



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Lucas Fernando Pereira Vecossi	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	11/12/2006
2	Bruna Silva do Amaral	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	22/11/2016
-	Aloizio Brasil Biguelini	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	13/3/2018
3	Jorge Eduardo Rucker Esteves Guimarães	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	05/10/2016
4	Clarissa Dias da Silveira	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	16/6/2015
5	João Lucas Longhi Cechet	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	19/3/2018
6	Gustavo Rhoden Martins Costa	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	21/10/2019
7	Márcio Rocha de Freitas	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	07/01/2019
8	Renata Busnello de Marchi	TJAA	Assistente (FC02)	28/11/2019
9	Aline Tiboni	AJAA	-	17/6/2015
10	Tauff Ganem de Abreu	AJAA	-	01/12/2017
11	Regiana Ferreira Poll	AJAJ	-	28/6/2018
12	Elias Moras	TJAA	-	07/01/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/5/2021).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Elias Moras	25/4/2018	06/01/2020	1 ano, 8 meses e 12 dias	Retorno à Origem
2	Djaison de Paris Keiber	14/11/2017	02/12/2020	3 anos e 19 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 15/5/2021)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 15/5/2021, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correcionado.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Clediane Mota de Melo	Direito	07/12/2020 06/12/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/5/2021)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

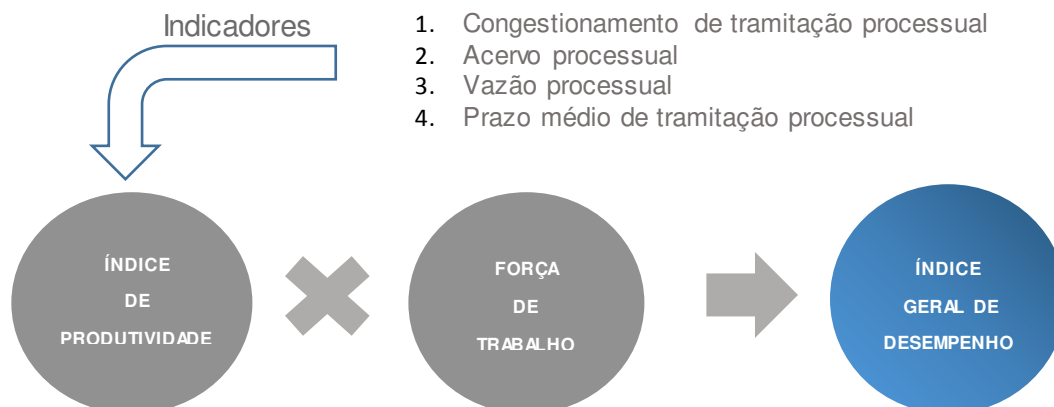


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 8ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 - 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018-2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.195	1.292	986	1.157,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados inferiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento de incidentes processuais e à idade média dos processos em instrução processual.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
De 1001 a 1500 processos por ano	01	16ª VT de Porto Alegre	0,55	0,03	0,63	0,38	0,58	0,43	0,28	0,48	0,60	0,46	86%	0,40
	02	1ª VT de Bento Gonçalves	0,56	0,06	0,68	0,52	0,57	0,46	0,19	0,59	0,61	0,49	97%	0,48
	03	5ª VT de Caxias do Sul	0,53	0,21	0,67	0,54	0,59	0,38	0,25	0,41	0,46	0,46	108%	0,50
	04	VT de Santo Ângelo	0,42	0,11	0,78	0,47	0,47	0,49	0,04	0,92	0,98	0,54	93%	0,50
	05	2ª VT de Bento Gonçalves	0,50	0,16	0,79	0,60	0,66	0,31	0,18	0,68	0,72	0,52	99%	0,51
	06	13ª VT de Porto Alegre	0,62	0,26	0,57	0,63	0,35	0,76	0,31	0,50	0,70	0,54	98%	0,53
	07	4ª VT de Canoas	0,61	0,12	0,82	0,80	0,58	0,49	0,22	0,47	0,77	0,55	97%	0,53
	08	VT de Osório	0,52	0,19	0,87	0,72	0,87	0,80	0,18	0,83	0,85	0,66	81%	0,53
	09	5ª VT de Canoas	0,64	0,07	0,80	0,70	0,64	0,51	0,26	0,50	0,75	0,56	98%	0,55
	10	VT de Guaíba	0,68	0,18	0,75	0,64	0,65	0,56	0,32	0,75	0,71	0,60	92%	0,55
	11	3ª VT de Canoas	0,50	0,15	0,69	0,68	0,39	0,75	0,41	0,48	0,72	0,56	107%	0,60
	12	VT de Viamão	0,63	0,37	0,83	0,97	0,71	0,52	0,32	0,86	0,82	0,67	91%	0,61
	13	1ª VT de Canoas	0,65	0,24	0,86	0,94	0,70	0,60	0,49	0,69	0,86	0,68	90%	0,61
	14	2ª VT de Canoas	0,63	0,08	0,78	0,68	0,57	0,59	0,51	0,65	0,81	0,62	99%	0,61
	15	29ª VT de Porto Alegre	0,54	0,16	0,82	0,69	0,63	0,49	0,32	0,84	1,00	0,62	100%	0,62
	16	4ª VT de Caxias do Sul	0,56	0,29	0,78	0,58	0,69	0,51	0,23	0,79	0,69	0,58	107%	0,62
	17	3ª VT de Caxias do Sul	0,55	0,15	0,79	0,57	0,54	0,60	0,23	0,88	0,77	0,60	104%	0,62
	18	1ª VT de Caxias do Sul	0,55	0,09	0,82	0,66	0,54	0,58	0,14	1,00	0,88	0,61	104%	0,63
	19	2ª VT de Caxias do Sul	0,49	0,10	0,82	0,59	0,62	0,52	0,44	0,82	0,76	0,61	105%	0,64
	20	7ª VT de Porto Alegre	0,68	0,09	0,69	0,66	0,43	0,83	0,46	0,49	0,77	0,60	107%	0,64
	21	9ª VT de Porto Alegre	0,68	0,23	0,92	0,90	0,79	0,89	0,73	0,84	0,93	0,79	86%	0,68
	22	10ª VT de Porto Alegre	0,75	0,24	0,83	0,68	0,69	0,81	0,41	0,66	0,80	0,68	101%	0,69
	23	1ª VT de Santa Maria	0,63	0,08	0,80	0,72	0,59	0,76	1,00	0,92	0,97	0,76	91%	0,69
	24	23ª VT de Porto Alegre	0,68	0,21	0,80	0,70	0,51	0,64	0,58	0,79	0,81	0,67	104%	0,70
	25	20ª VT de Porto Alegre	0,70	0,19	0,89	0,93	0,71	0,79	0,29	0,69	0,86	0,69	101%	0,70
	26	19ª VT de Porto Alegre	0,61	0,14	0,79	0,81	0,56	1,00	0,40	0,73	0,94	0,69	101%	0,70
	27	26ª VT de Porto Alegre	0,79	0,26	0,87	0,86	0,79	0,74	0,21	0,72	0,87	0,69	102%	0,70



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1001 a 1500 processos por ano	28	12ª VT de Porto Alegre	0,50	0,14	0,91	0,79	0,83	0,90	0,11	0,70	0,93	0,66	108%	0,71
	29	17ª VT de Porto Alegre	0,61	0,21	0,91	0,77	0,93	0,61	0,29	0,69	0,78	0,66	109%	0,72
	30	25ª VT de Porto Alegre	0,62	0,16	0,80	0,66	0,61	0,76	0,56	0,67	0,83	0,66	112%	0,74
	31	4ª VT de Porto Alegre	0,76	0,19	0,87	0,81	0,90	0,75	0,45	0,64	0,82	0,70	106%	0,74
	32	1ª VT de Porto Alegre	0,69	0,32	0,90	1,00	0,78	0,71	0,64	0,66	0,92	0,74	101%	0,75
	33	6ª VT de Porto Alegre	0,67	0,11	0,91	0,74	0,90	0,87	0,37	0,58	0,93	0,69	109%	0,75
	34	27ª VT de Porto Alegre	0,73	0,39	0,72	0,97	0,39	0,86	0,18	0,96	0,94	0,69	110%	0,76
	35	11ª VT de Porto Alegre	0,67	0,13	0,82	0,70	0,62	0,77	0,25	0,80	0,89	0,65	117%	0,76
	36	22ª VT de Porto Alegre	0,70	0,11	0,87	0,89	0,67	0,75	0,43	0,75	0,91	0,70	109%	0,76
	37	14ª VT de Porto Alegre	0,69	0,18	0,93	0,76	0,96	0,66	0,27	0,66	0,83	0,67	114%	0,76
	38	24ª VT de Porto Alegre	0,69	0,34	0,75	0,70	0,57	0,84	0,67	0,77	0,83	0,71	108%	0,77
	39	2ª VT de Porto Alegre	0,68	0,14	0,89	0,88	0,74	0,80	0,67	0,75	0,93	0,75	103%	0,77
	40	3ª VT de Porto Alegre	0,74	0,23	0,84	0,85	0,71	0,78	0,58	0,69	0,84	0,72	109%	0,78
	41	21ª VT de Porto Alegre	0,70	0,09	0,87	0,76	0,76	0,74	0,45	0,83	0,90	0,71	112%	0,80
	42	2ª VT de Santa Maria	0,56	0,07	0,80	0,68	0,49	0,97	0,28	0,96	0,99	0,68	117%	0,80
	43	8ª VT de Porto Alegre	0,74	0,14	0,87	0,86	0,75	0,64	0,71	0,76	0,89	0,73	109%	0,80
	44	5ª VT de Porto Alegre	0,62	0,35	0,87	0,72	0,71	0,86	0,32	0,87	0,98	0,71	116%	0,82
45	15ª VT de Porto Alegre	0,78	0,27	0,92	0,81	1,00	0,71	0,90	0,72	0,87	0,80	107%	0,86	
46	28ª VT de Porto Alegre	0,73	0,26	0,91	1,00	0,78	0,78	0,83	0,79	0,97	0,80	117%	0,94	
Média			0,64	0,18	0,82	0,74	0,63	0,70	0,38	0,73	0,84	0,65	103%	0,67



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

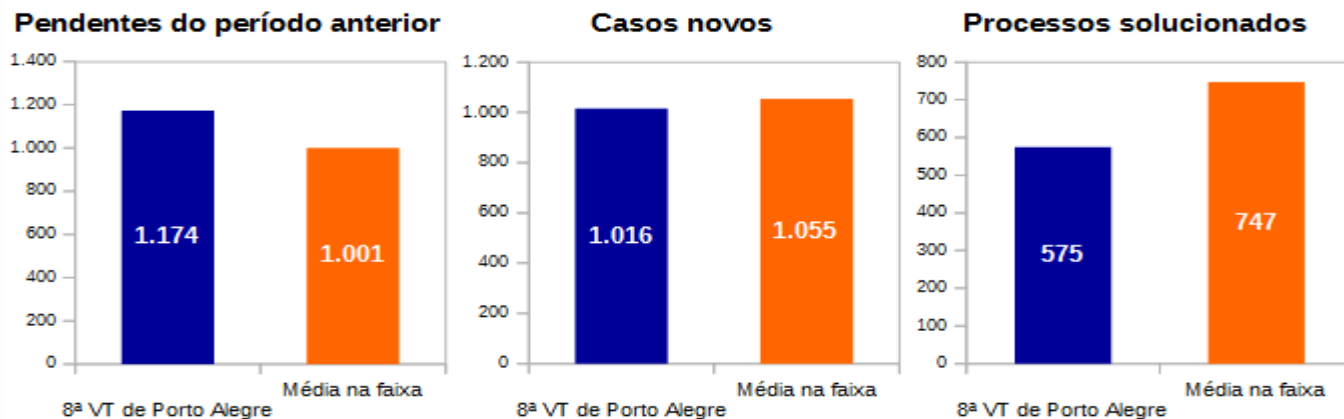
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,64	41° / 46

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{575}{1.174 + 1.016 + 12} \right) \Rightarrow 0,74$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 05/2020 a 04/2021					
	8ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 30/04/2020	1.174	1001,20	17,26%	
B	Casos novos	1.016	1054,54	-3,65%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	12	10,20	17,70%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.202	2065,93	6,59%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	324	362,20	-10,55%	
F	Processos conciliados – conhecimento	194	295,98	-34,45%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	518	658,17	-21,30%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	57	89,30	-36,17%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	575	747,48	-23,07%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		26,11%	36,18%	-27,83%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,74	0,64	15,78%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 1.174 processos, valor 17,26% superior à média da respectiva faixa (1001,20), e que o número de processos solucionados pela Unidade no período (575) foi inferior em 23,07% à média da respectiva faixa de movimentação processual (747,48); dessa forma, constata-se que foi em razão do elevado estoque de processos pendentes de solução do período anterior e do reduzido número de processos solucionados que a Vara apresentou um desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, também, que o número de processos solucionados foi inferior em 43,41% ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS A UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO – Período: 05/2020 a 04/2021

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Eny Ondina Costa da Silva (J1)	2	154	101	24	29
Marina dos Santos Ribeiro (J2)	1	151	88	30	16

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular da Vara proferiu duas sentenças líquidas no período correccionado, o que corresponde a 1,28% das sentenças por ela prolatadas no período, ao passo que a Juíza Substituta lotada prolatou uma sentença líquida nesse período, o correspondente a 0,66% das sentenças proferidas por ela no período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 11,52% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelas magistradas, constata-se que a Juíza Titular apresentou uma média superior a duas conversões mensais no período analisado, e que a Juíza Substituta lotada registrou uma média superior a uma conversão mensal nesse mesmo período – números que podem ser considerados similares à média regional nesse período (2,08 conversões mensais por magistrado).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30/4/2021), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (67,95%). Observa-se também um incremento de 34,75% no número de processos pendentes de solução tramitando na Unidade no período analisado (acréscimo de 408 processos). Além disso, convém destacar que em 30/4/2021 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	531	1.075	102,45%
Aguardando encerramento da instrução	572	484	-15,38%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	61	23	-62,30%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	10	0	-100,00%
TOTAL	1.174	1.582	34,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,14	0,18	16° / 46

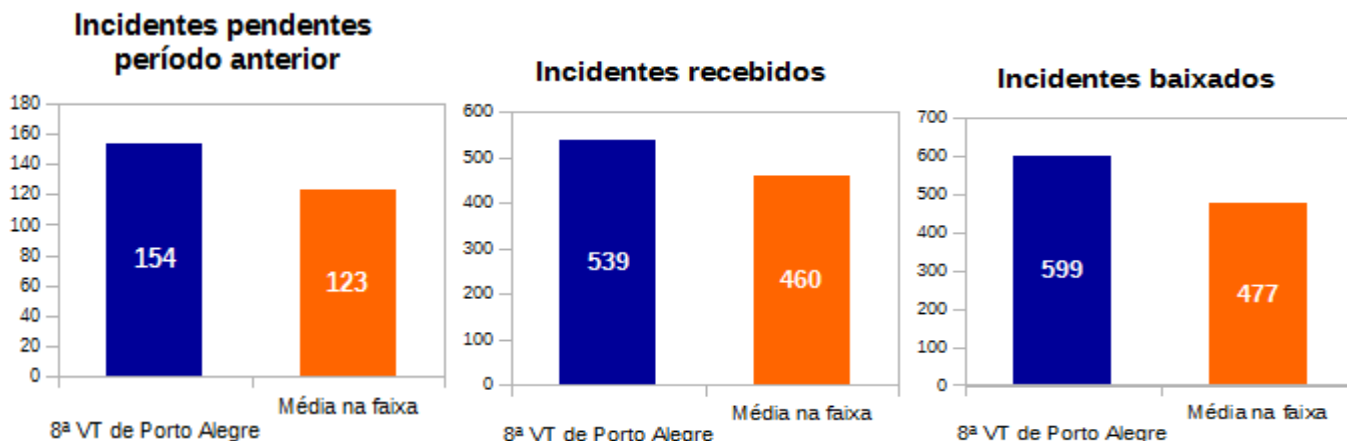
A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em



conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior)} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{599}{154 + 539} \right) \Rightarrow 0,14$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 05/2020 a 04/2021				
	8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/04/2020	154	123,09	25,11%
B	Incidentes apresentados	539	460,37	17,08%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	693	583,46	18,77%
D	Incidentes julgados/baixados	599	477,30	25,50%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	86,44%	81,81%	5,66%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,14	0,18	-25,45%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

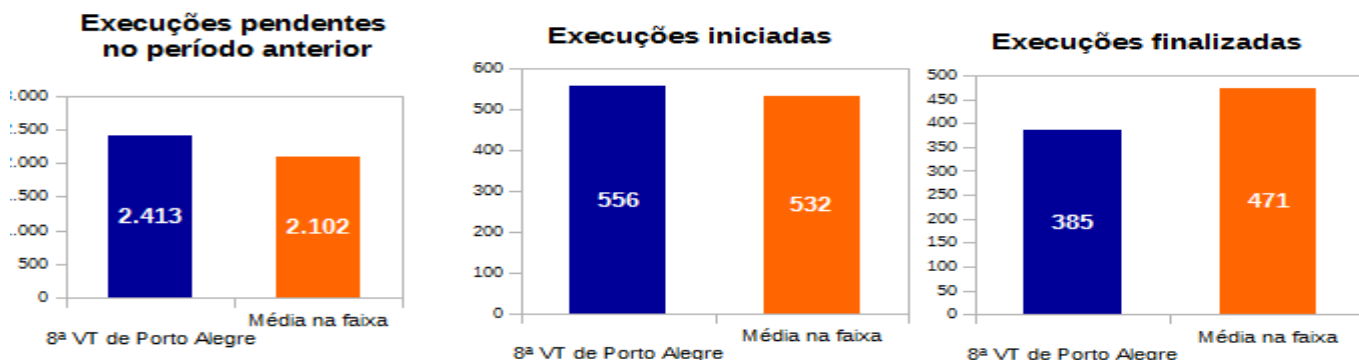
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,87	0,82	33° / 46

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{385}{2.413 + 556} \right) \Rightarrow 0,87$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 05/2020 a 04/2021

	8ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A Saldo de processos no arquivo provisório em 30/04/2020	716	705,20	1,53%
B Execuções tramitando em 30/04/2020	1.697	1.396,78	21,49%
C Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/04/2020	2.413	2.101,98	14,80%
D Execuções iniciadas	556	531,67	4,58%
E Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.969	2.633,65	12,73%
F Execuções Finalizadas	385	471,17	-18,29%
PRODUTIVIDADE (F / E)	12,97%	17,89%	-27,52%
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,87	0,82	6,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 12,97% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 17,89%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/4/2020 (2.413) era 14,80% superior à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (385) foi inferior em 18,29% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que tanto o elevado número de execuções pendentes de finalização do período anterior quanto o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado determinaram o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,86	0,74	37° / 46

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 1.707 + 323 + 2.599 + 63 \Rightarrow 4.692$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➔	4692	➔	0,86
Maior acervo na faixa de movimentação		5460,00		

Situação	Pendentes em 30/04/2020	Pendentes em 30/04/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.502	1.707	13,65%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	306	323	5,56%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.414	2.599	7,66%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	67	63	-5,97%
Total	4.289	4.692	9,40%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou um aumento de 9,40%, passando de 4.289 para 4.692 processos. Verificou-se que o maior incremento no acervo de processos em tramitação ocorreu nas fases de conhecimento (acréscimo de 205 processos) e execução (adição de 185 processos).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,75	0,63	34° / 46

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	➔	1.154	➔	1,38
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		838		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➔	1,38	➔	0,75
Maior vazão na faixa de movimentação		1,83		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 05/2020 a 04/2021			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.154	838	72,62%
Média unidades similares	1.168,89	1.011,67	86,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)



Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (72,62%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (86,55%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,70	18° / 46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{493,35}{769,96} \Rightarrow 0,64$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	402,81	493,35	22,48%
Média unidades similares	553,72	538,36	-2,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,38	42° / 46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{28,11}{39,53} \Rightarrow 0,71$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	81,34	28,11	-65,44%
Média unidades similares	61,59	15,17	-75,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,76	0,73	28° / 46



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2126,79}{2789,32} \Rightarrow 0,76$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.999,97	2.126,79	6,34%
Média unidades similares	1.936,60	2.036,19	5,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,89	0,84	30° / 46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2106,29}{2375,32} \Rightarrow 0,89$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.992,43	2.106,29	5,71%
Média unidades similares	1.914,84	2.005,60	4,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

4.7 INDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIARIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,65	40° / 46

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,74 \times 2) + (0,14 \times 1) + (0,87 \times 3) + (0,86 \times 1) + (0,75 \times 1) + (0,64 \times 2) + (0,71 \times 2) + (0,76 \times 2) + (0,89 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,73$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,73) nos últimos doze meses foi o sétimo pior colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destaca-se, positivamente, apenas os indicadores relativos ao congestionamento de incidentes processuais (16ª colocada entre as quarenta e seis unidades da respectiva faixa processual) e à idade média dos processos em instrução processual (18ª colocada entre as quarenta e seis unidades similares).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (5ª pior colocada entre as quarenta e seis unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (5ª pior colocada na faixa processual) ao acervo processual (10ª pior colocada entre as unidades similares).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Aline Tiboni	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Aloizio Brasil Biguelini	01/05/2020	30/04/2021	365	0	365	0	0,00
Bruna Silva do Amaral	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Clarissa Dias da Silveira	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Djaison de Paris Keiber	01/05/2020	02/12/2020	216	0	216	0	0,00
Elias Moras	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Gustavo Rhoden Martins Costa	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
João Lucas Longhi Cechet	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Jorge Eduardo Rucker Esteves Guimaraes	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Lucas Fernando Pereira Vecossi	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Márcio Rocha de Freitas	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Regiana Ferreira Poll	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Renata Busnello de Marchi	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Tauff Ganem de Abreu	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
TOTAL			4961	0	581	4380	12,00

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.



* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 1157,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1001 a 1250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,00}{11}$	→	109%
--	---	--------------------	---	------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,73 x 109%	→	0,80
---	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 41ª colocação entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, apesar de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é superior à média da respectiva faixa processual (103%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: "Julgar mais processos que os distribuídos".

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
1.006	728	72,37	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: "Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018".

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
1.193	1.052	88,18	Meta não cumprida



5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
167	667	25,04	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
667	589	88,31%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
18	18	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2020 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
Estado do Rio Grande do Sul	58	51
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	19	21
Companhia Riograndense de Saneamento	8	3
Caixa Econômica Federal	10	20
Banrisul	22	24
Banco do Brasil S/A	9	14
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	26	18
Claro S.A.	22	20
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	12	10
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	23	15

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
209	196	204	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-



Tarde	2 a 3 – P 1 a 2 – S ou acordo	2 a 3 – P 1 a 2 – S ou acordo	2 a 3 – P 1 a 2 – S ou acordo	2 a 3 – P 1 a 2 – S ou acordo	-
--------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	---

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	2 a 3 – P 1 a 2 – S ou acordo	2 a 3 – P 1 a 2 – S ou acordo	2 a 3 – P 1 a 2 – S ou acordo	2 a 3 – P 1 a 2 – S ou acordo	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informações do Pje em 14.06.2021 – fornecidas pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária).

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PROXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	Nada marcado - Não foram realizadas audiências após a suspensão do trabalho presencial, sendo determinada a apresentação da defesa em Secretaria	Nada marcado - Não foram realizadas audiências após a suspensão do trabalho presencial, sendo determinada a apresentação da defesa em Secretaria	Nada marcado	Nada marcado
Una Sumaríssimo	Nada marcado – com a suspensão das audiências presenciais é determinada a juntada de defesa em secretaria	Nada marcado - com a suspensão das audiências presenciais é determinada a juntada de defesa em secretaria	Nada marcado	Nada marcado
Instrução	12/08/2021	03/02/2022	16/08/2021	07/02/2022
Tentativa de acordo em execução	01/07/2021	Nada marcado	16/08/2021	Nada marcado
CPI's	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria, Lucas Fernando Pereira Veçossi, em 14.06.2021).

“Esclarecimentos adicionais:

Exmo. Sr. Corregedor, Des. George Achutti,

Encaminho, conforme requerido, o mapa de composição da pauta. Dada a pandemia da Covid-19, necessário esclarecer:

A composição da pauta retrata a realidade atual e momentânea, porém, até o início da pandemia – 20.03.2020 – a pauta era conforme segue.

J1 e J2 – em média 5 iniciais, seguidas de 1 a 2 sumaríssimos ou tentativas de acordo na execução/liquidação e mais 3 prosseguimentos, pauta presencial, de segunda a quinta, pela manhã (substituta) e pela tarde (titular).

Na pandemia, inicialmente foram retirados os processos de pauta e estes permaneceram aguardando nova designação, quando das coisas voltassem ao normal. Como isso demorou, voltaram a ser incluídos em pauta. A inclusão observa a ordem da retirada de pauta. As iniciais que entravam juntavam defesa direto na secretaria.

Os processos J1, que tem última audiência designada bem mais próxima que os processos J2, contam com 64 processos prontos para inclusão, o que vai se realizar na corrente semana, oportunidade em que a Magistrada titular retorna de férias. Desse modo as pautas vão se equalizar entre titular e substituto”.

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	AUDIÊNCIAS REALIZADAS - 05/2020 a 04/2021						
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	0	3	1	4
Eny Ondina Costa da Silva	0	55	0	0	15	8	78
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	28	9	37
Marina dos Santos Ribeiro	0	57	0	0	26	4	87



TOTAL	0	112	0	0	72	22	206
-------	---	-----	---	---	----	----	-----

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/5/2021)

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 05/2020 a 04/2021			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	480	382	79,58%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	476	368	77,31%
TOTAL	956	750	78,45%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/5/2021)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 750 no período de 2020/05 a 2021/04, correspondendo a 78,45% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a manutenção/redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, salvo quando o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus - COVID-19.

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 09/6/2021 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 08/6/2021, às 11h01min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária** nem com a Juíza Titular, Eny Ondina Costa da Silva, nem com a Juíza Substituta lotada, Marina dos Santos Ribeiro.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, a tarefa é cumprida no prazo de 10 dias, contados da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados e autorizações judiciais são expedidos no prazo de 10 dias, a partir da determinação; os precatórios e requisições de pequeno valor, no prazo de 15 dias.



8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 10 dias, inclusive os referentes a acordo e liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 14/06/2021 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 11/05/2021.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 14/06/2021 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 05/05/2021.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Os processos estão sendo arquivados com registro dos pagamentos efetuados, estando em fase de implantação o procedimento previsto no Provimento nº 273/2020 da Corregedoria Regional do TRT4.

Outrossim, tratando-se de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento é efetuado após o cumprimento integral do ajuste.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Não há execuções reunidas tramitando na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre após 45 (quarenta e cinco) dias da realização de SISBAJUD que tenha resultado negativo, enquanto a retirada é efetuada no momento da extinção (da execução).

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 17.5.2021. Dessa consulta constatou-se haver **16 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0021842-83.2017.5.04.0008	12/07/2018	Protelimp Servicos De Portaria, Limpeza E Mao-De-Obra Terceirizados Eireli	25/09/2020
0021257-65.2016.5.04.0008	26/04/2019	Catia Marques Dos Santos Truylio	26/11/2020
0021257-65.2016.5.04.0008	26/04/2019	Equip Seguranca, Tecnologia E Servicos Ltda	26/11/2020
0021257-65.2016.5.04.0008	26/04/2019	Gabrieli Vieira Braga - Me	26/11/2020
0021257-65.2016.5.04.0008	26/04/2019	Jociclei Rosa Da Silva	26/11/2020
0021257-65.2016.5.04.0008	26/04/2019	Gabrieli Vieira Braga	26/11/2020
0020270-34.2013.5.04.0008	14/05/2019	Mara Kaufmann Construcoes E Incorporacoes Ltda - Epp	27/10/2020
0020270-34.2013.5.04.0008	14/05/2019	Mara Ines Wolfart Kaufmann	27/10/2020
0020270-34.2013.5.04.0008	14/05/2019	Daniel Jorge Gianotti	27/10/2020
0020411-82.2015.5.04.0008	03/06/2019	Rudimar De Souza Costa - Me	06/11/2019



0020411-82.2015.5.04.0008	03/06/2019	Rudimar De Souza Costa	06/11/2019
0021786-84.2016.5.04.0008	26/05/2020	Solis Farmacia S.A	28/01/2019
0021786-84.2016.5.04.0008	26/05/2020	Caue Castello Veiga Innocencio Cardoso	28/01/2019
0021786-84.2016.5.04.0008	26/05/2020	Marcelo Oliveira Ramos Martins	28/01/2019
0020530-77.2014.5.04.0008	09/06/2020	Centro Educacional Costa Lima Ltda - Me	23/11/2017
0020139-83.2018.5.04.0008	18/12/2020	Elvira Cristina Marques	01/03/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 17/5/2021)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0021665-56.2016.5.04.0008	0020724-41.2019.5.04.0028	0020033-53.2020.5.04.0008	0021792-57.2017.5.04.0008
0021168-88.2015.5.04.0004	0020765-68.2019.5.04.0008	0020367-87.2020.5.04.0008	0020582-21.2020.5.04.0022
0020858-36.2016.5.04.0008	0021061-51.2019.5.04.0021	0020106-69.2013.5.04.0008	0020656-20.2020.5.04.0008
0020017-97.2019.5.04.0020	0020026-61.2020.5.04.0008	0020427-60.2020.5.04.0008	0020812-08.2020.5.04.0008
0021700-79.2017.5.04.0008	0020027-46.2020.5.04.0008	0020013-96.2019.5.04.0008	0020958-49.2020.5.04.0008
0020688-35.2019.5.04.0016	0020029-16.2020.5.04.0008		

b) Embargos de declaração

0021283-63.2016.5.04.0008	0020515-35.2019.5.04.0008	0021145-33.2015.5.04.0008	0020581-78.2020.5.04.0008
0020086-34.2020.5.04.0008			

c) Incidentes na liquidação/execução

0021612-46.2014.5.04.0008	0020314-48.2016.5.04.0008	0020258-20.2013.5.04.0008	0021723-93.2015.5.04.0008
0020289-64.2018.5.04.0008	0020513-70.2016.5.04.0008	0000422-61.2013.5.04.0008	0098600-26.2005.5.04.0008
0021044-59.2016.5.04.0008	0020258-20.2013.5.04.0008	0021723-93.2015.5.04.0008	0021128-21.2016.5.04.0021
0000346-71.2012.5.04.0008	0021082-37.2017.5.04.0008	0020384-94.2018.5.04.0008	0021340-52.2014.5.04.0008

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 24/5/2021)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	05/2020 a 04/2021	%
Decorrentes de Execução	R\$ 3.733.810,62	12,27%
Decorrentes de Acordo	R\$ 12.318.590,62	40,47%



Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 14.383.235,10	47,26%
Total	R\$ 30.435.636,34	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/5/2021)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	05/2020 a 04/2021	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 556.472,92	8,93%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 4.440.772,78	71,27%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 1.233.987,48	19,80%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 6.231.233,18	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/5/2021)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi **realizada nos dias 04/06 e 07/06/2021**, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0021491-47.2016.5.04.0008
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: acordo celebrado na audiência realizada pelo CEJUSC-JT em 19/07/2017 (ID. 56b0b28), com prazo de pagamento do principal em 42 parcelas a iniciar em 05/08/2017. O processo encontra-se no fluxo antigo, na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos", desde 05/09/2017. Recomendável a movimentação do processo para a tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", com o registro das parcelas, ao efeito de viabilizar a migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos".	
2	Processo nº 0020579-79.2018.5.04.0008
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: a sentença prolatada em 08/11/2019, ID. d4770ae, homologou o acordo formalizado pelas partes (ID. 67ae643), com prazo de pagamento do principal em 12 parcelas a iniciar em 05/12/2019. Parcelas não registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", inviabilizando a migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos". O processo encontra-se na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 26/11/2019. Casos semelhantes: 0021251-58.2016.5.04.0008, 0020111-47.2020.5.04.0008, 0020390-33.2020.5.04.0008, 0021179-03.2018.5.04.0008, 0020585-18.2020.5.04.0008, 0020451-88.2020.5.04.0008, 0020120-09.2020.5.04.0008, 0020631-07.2020.5.04.0008, 0020750-65.2020.5.04.0008, 0020321-98.2020.5.04.0008, 0020530-67.2020.5.04.0008, 0020341-89.2020.5.04.0008 e 0020876-18.2020.5.04.0008.	
3	Processo nº 0020232-75.2020.5.04.0008
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 07/06/2021 não foi realizada a conclusão dos autos para designação de audiência de instrução, conforme determinado no despacho proferido em 08/02/2021 (ID. 8f92de4). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 10/02/2021.	
4	Processo nº 0021115-56.2019.5.04.0008
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 07/06/2021 não houve o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 16/03/2021 (ID. 44ce597), consistente na expedição de ofícios. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 17/03/2021.	
5	Processo nº 0020932-22.2018.5.04.0008
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 07/06/2021 não foi realizada a conclusão dos autos, conforme determinado na audiência ocorrida em 24/03/2021 (ID. d81e140). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 22/03/2021.	



6	Processo nº 0021075-74.2019.5.04.0008
Classe: Ação de Cumprimento (ACum) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: até 07/06/2021 não foi cumprida a determinação constante no despacho proferido em 12/04/2021 (ID. 987544a), consistente na solicitação de informações à Central de Mandados de Porto Alegre sobre o cumprimento do mandado expedido em 21/08/2020. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 12/04/2021.	
7	Processo nº 0020483-30.2019.5.04.0008
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: até 07/06/2021 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 04/05/2021 (ID. 7085cc2). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 04/05/2021.	
8	Processo nº 0020887-47.2020.5.04.0008
Classe: Consignação em Pagamento (ConPag) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: após a juntada da certidão contendo resposta do INSS em 12/03/2021, não há movimentação processual até 07/06/2021. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 06/05/2021.	
9	Processo nº 0020372-12.2020.5.04.0008
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: até 07/06/2021 não foi realizada a conclusão dos autos para apreciação da manifestação e documentos juntados pelo reclamante em 18/03/2021 (ID. 9c51803). O processo encontra-se na tarefa "Prazos Vencidos" desde 19/03/2021.	
10	Processo nº 0021814-52.2016.5.04.0008
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação	
Movimentação processual: até 07/06/2021 o processo aguarda apreciação da manifestação juntada pela reclamada em 11/08/2020 (ID. d01c764). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 08/04/2021.	
11	Processo nº 0020692-67.2017.5.04.0008
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação	
Movimentação processual: até 07/06/2021 não houve o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 29/04/2021 (ID. 3c502b8). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 07/05/2021.	
12	Processo nº 0020935-74.2018.5.04.0008
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação	
Movimentação processual: até 07/06/2021 não foi realizada a conclusão dos autos para a apreciação da petição de embargos de declaração apresentada pelo reclamante em 15/04/2021 (ID. 0560188) e da manifestação da reclamada anexada em 23/04/2021 (ID. d4c0cff). O processo encontra-se na tarefa "Prazos Vencidos" desde 28/04/2021.	
13	Processo nº 0021000-21.2008.5.04.0008
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: até 07/06/2021 não houve a apreciação da petição da 1ª reclamada, apresentada em 08/12/2020 (ID. a5b0dcd), requerendo a remessa ao TRT4 para apreciação do agravo de petição interposto nos autos físicos. O processo encontra-se na tarefa "Prazos Vencidos" desde 10/12/2020.	
14	Processo nº 0020454-77.2019.5.04.0008
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Execução	
Movimentação processual: após a juntada, em 15/01/2021 (ID. c567de4), do documento referente ao resultado negativo da tentativa de bloqueio via Sisbajud, até 07/06/2021 não há registro do cumprimento das demais medidas constritivas determinadas na decisão proferida em 13/01/2021 (ID. 7216ab0). O processo encontra-se na tarefa "Prazos Vencidos" desde 29/01/2021.	



15	Processo nº 0085200-23.1997.5.04.0008
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: até 07/06/2021 o processo aguarda apreciação da manifestação juntada pelo reclamante em 02/03/2021 (ID. 161ce0e). O processo encontra-se na tarefa "Prazos Vencidos" desde 03/03/2021.	
16	Processo nº 0001164-23.2012.5.04.0008
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: conforme despacho de 22/10/2019, proferido pelo Vice-Presidente do TRT4, os autos foram remetidos à origem para apreciação da alegação da reclamada de que o reclamante recebeu valor superior àquele incontroverso nos autos. Recebidos os autos em 15/01/2020, somente em 13/11/2020 foi lançada a certidão com os valores incontroversos, não sendo verificada movimentação processual desde então. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 17/01/2020.	
17	Processo nº 9076200-50.1991.5.04.0008
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: após o vencimento "in albis" do prazo dos reclamantes, em 21/06/2019, para tomarem ciência do ofício da CEF, não foi realizada a conclusão dos autos para deliberação acerca da destinação dos valores já depositados, conforme determinado no final da decisão proferida em 25/01/2019 (ID. 5dc318e). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 24/01/2020.	
18	Processo nº 0049000-65.2007.5.04.0008
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: até 07/06/2021 não foi efetuado o registro, via ARISP, da penhora sobre o imóvel, conforme determinado no despacho proferido em 24/03/2020 (ID. feadb4c). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 24/03/2020.	
19	Processo nº 0020063-59.2018.5.04.0008
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: até 07/06/2021 não há registro nos autos acerca da expedição das certidões de habilitação de créditos na recuperação judicial, conforme determinado no despacho proferido em 03/03/2021 (ID. 193afdb). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 04/03/2021.	

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000437-98.2011.5.04.0008	04/02/2020
2	0001331-11.2010.5.04.0008	24/3/2020
3	0014800-23.1993.5.04.0008	25/3/2020
4	0000919-46.2011.5.04.0008	01/12/2020
5	0001433-96.2011.5.04.0008	11/12/2020
6	0001159-64.2013.5.04.0008	14/12/2020
7	0098600-26.2005.5.04.0008	18/02/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 11/6/2021).

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001558-30.2012.5.04.0008	31/07/2019
2	0001044-14.2011.5.04.0008	30/01/2020
3	0075400-48.2009.5.04.0008	02/03/2020



0001066-38.2012.5.04.0008

02/02/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 11/6/2021).

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 19/5/2021, foi constatada a existência de **141 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA				
	Nº Processo	Data da Expedição	Central de Mandados	Dias úteis
01	0020443-24.2014.5.04.0008	09/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	269
02	0001237-29.2011.5.04.0008	10/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	268
03	0020427-31.2018.5.04.0008	11/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	267
04	0020907-43.2017.5.04.0008	12/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	266
05	0091200-87.2007.5.04.0008	13/03/2020	Central de Mandados de Canoas	265
06	0000100-61.2001.5.04.0008	13/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	265
07	0020718-94.2019.5.04.0008	16/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	264
08	0020108-92.2020.5.04.0008	26/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	256
09	0021515-12.2015.5.04.0008	06/04/2020	Central de Mandados de Cachoeirinha	249
10	0020415-17.2018.5.04.0008	16/04/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	244
11	0020034-82.2013.5.04.0008	17/04/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	243
12	0020052-69.2014.5.04.0008	23/04/2020	Central de Mandados de Canoas	240
13	0000149-19.2012.5.04.0008	28/04/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	237
14	0000473-09.2012.5.04.0008	28/04/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	237
15	0020309-60.2015.5.04.0008	28/04/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	237
16	0021690-06.2015.5.04.0008	28/04/2020	Central de Mandados de Viamão	237
17	0021039-66.2018.5.04.0008	30/04/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	235
18	0021028-71.2017.5.04.0008	10/06/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	207
19	0021280-06.2019.5.04.0008	12/06/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	206
20	0021280-06.2019.5.04.0008	12/06/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	206
21	0020444-33.2019.5.04.0008	23/06/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	199
22	0020946-74.2016.5.04.0008	02/07/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	192
23	0020515-35.2019.5.04.0008	05/07/2020	Central de Mandados de Cachoeirinha	190
24	0000426-98.2013.5.04.0008	21/07/2020	Central de Mandados de Gramado	179
25	0000777-71.2013.5.04.0008	21/07/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	179
26	0020937-49.2015.5.04.0008	22/07/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	178
27	0021055-83.2019.5.04.0008	22/07/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	178
28	0020152-48.2019.5.04.0008	31/07/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	171
29	0021148-80.2018.5.04.0008	31/07/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	171
30	0020332-98.2018.5.04.0008	31/07/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	171
31	0020469-46.2019.5.04.0008	04/08/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	169
32	0021373-71.2016.5.04.0008	04/08/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	169



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

33	0020502-02.2020.5.04.0008	04/08/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	169
34	0020222-70.2016.5.04.0008	04/08/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	169
35	0020585-86.2018.5.04.0008	11/08/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	164
36	0000822-12.2012.5.04.0008	11/08/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	164
37	0021861-26.2016.5.04.0008	14/08/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	162
38	0020544-51.2020.5.04.0008	19/08/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	159
39	0021075-74.2019.5.04.0008	21/08/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	157
40	0021243-76.2019.5.04.0008	13/09/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	142
41	0021243-76.2019.5.04.0008	13/09/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	142
42	0020338-08.2018.5.04.0008	15/09/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	141
43	0020912-02.2016.5.04.0008	17/09/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	139
44	0020204-78.2018.5.04.0008	01/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	129
45	0020229-91.2018.5.04.0008	02/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	128
46	0020902-26.2014.5.04.0008	05/10/2020	Central de Mandados de Gravataí	127
47	0020324-53.2020.5.04.0008	22/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	115
48	0080600-08.1987.5.04.0008	26/10/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	113
49	0000849-58.2013.5.04.0008	26/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	113
50	0020136-31.2018.5.04.0008	26/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	113
51	0021757-97.2017.5.04.0008	26/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	113
52	0097600-69.1997.5.04.0008	26/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	113
53	0097600-69.1997.5.04.0008	26/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	113
54	0020606-33.2016.5.04.0008	26/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	113
55	0122700-21.2000.5.04.0008	26/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	113
56	0021158-32.2015.5.04.0008	29/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	111
57	0020375-06.2016.5.04.0008	09/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	105
58	0020840-56.2019.5.04.0025	09/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	105
59	0020761-94.2020.5.04.0008	16/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	100
60	0020761-94.2020.5.04.0008	16/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	100
61	0021705-38.2016.5.04.0008	16/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	100
62	0021569-41.2016.5.04.0008	16/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	100
63	0020862-34.2020.5.04.0008	17/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	99
64	0021024-63.2019.5.04.0008	18/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	98
65	0020192-30.2019.5.04.0008	27/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	91
66	0021298-27.2019.5.04.0008	27/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	91
67	0001308-60.2013.5.04.0008	30/11/2020	Central de Mandados de Viamão	90
68	0020934-21.2020.5.04.0008	01/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	89
69	0020713-38.2020.5.04.0008	02/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	88
70	0020672-76.2017.5.04.0008	04/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	86
71	0020672-76.2017.5.04.0008	04/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	86
72	0021352-32.2015.5.04.0008	04/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	86
73	0020131-72.2019.5.04.0008	04/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	86



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

74	0000258-33.2012.5.04.0008	11/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	82
75	0020309-84.2020.5.04.0008	11/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	82
76	0021572-64.2014.5.04.0008	11/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	82
77	0020075-78.2015.5.04.0008	11/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	82
78	0020461-35.2020.5.04.0008	11/12/2020	Central de Mandados de Viamão	82
79	0001237-29.2011.5.04.0008	14/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	81
80	0021572-64.2014.5.04.0008	14/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	81
81	0020427-31.2018.5.04.0008	14/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	81
82	0021227-25.2019.5.04.0008	14/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	81
83	0020384-94.2018.5.04.0008	18/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	77
84	0020149-30.2018.5.04.0008	08/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	76
85	0020649-62.2019.5.04.0008	08/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	76
86	0020653-65.2020.5.04.0008	08/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	76
87	0020472-06.2016.5.04.0008	11/01/2021	Central de Mandados de Viamão	76
88	0020040-84.2016.5.04.0008	13/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	76
89	0021629-14.2016.5.04.0008	13/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	76
90	0021046-87.2020.5.04.0008	21/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	76
91	0021046-87.2020.5.04.0008	21/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	76
92	0020322-54.2018.5.04.0008	25/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	74
93	0020322-54.2018.5.04.0008	25/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	74
94	0020045-33.2021.5.04.0008	28/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	71
95	0020485-63.2020.5.04.0008	01/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	69
96	0020485-63.2020.5.04.0008	01/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	69
97	0020485-63.2020.5.04.0008	01/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	69
98	0020545-41.2017.5.04.0008	01/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	69
99	0021198-72.2019.5.04.0008	03/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	68
100	0020033-63.2014.5.04.0008	03/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	68
101	0020015-95.2021.5.04.0008	03/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	68
102	0020368-48.2015.5.04.0008	04/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	67
103	0020931-66.2020.5.04.0008	12/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	61
104	0020406-21.2019.5.04.0008	15/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	60
105	0021227-25.2019.5.04.0008	16/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	60
106	0020476-04.2020.5.04.0008	18/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	59
107	0020376-81.2019.5.04.0332	19/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	58
108	0021253-62.2015.5.04.0008	21/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	57
109	0020064-73.2020.5.04.0008	23/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	56
110	0020976-70.2020.5.04.0008	23/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	56
111	0021035-58.2020.5.04.0008	23/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	56
112	0020245-74.2020.5.04.0008	23/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	56
113	0020148-40.2021.5.04.0008	05/03/2021	Central de Mandados de Canoas	48
114	0020319-02.2018.5.04.0008	09/03/2021	Central de Mandados de Canoas	46



115	0020488-86.2018.5.04.0008	09/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	46
116	0020700-39.2020.5.04.0008	10/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	45
117	0020960-19.2020.5.04.0008	11/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	44
118	0020974-03.2020.5.04.0008	16/03/2021	Central de Mandados de Cachoeirinha	41
119	0020202-31.2020.5.04.0011	16/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	41
120	0020040-16.2018.5.04.0008	04/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	30
121	0045300-13.2009.5.04.0008	05/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	30
122	0045300-13.2009.5.04.0008	05/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	30
123	0020271-38.2021.5.04.0008	09/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	26
124	0021380-97.2015.5.04.0008	12/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	25
125	0020013-62.2020.5.04.0008	13/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	24
126	0020282-43.2016.5.04.0008	14/04/2021	Central de Mandados de Canoas	23
127	0020142-67.2020.5.04.0008	16/04/2021	Central de Mandados de Gravataí	21
128	0020487-33.2020.5.04.0008	21/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	18
129	0020295-66.2021.5.04.0008	22/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	18
130	0020874-82.2019.5.04.0008	24/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	16
131	0021680-59.2015.5.04.0008	28/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	14
132	0021680-59.2015.5.04.0008	28/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	14
133	0053300-46.2002.5.04.0008	29/04/2021	Central de Mandados de Gravataí	13
134	0000003-46.2010.5.04.0008	29/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	13
135	0000003-46.2010.5.04.0008	29/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	13
136	0020038-41.2021.5.04.0008	03/05/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	11
137	0020038-41.2021.5.04.0008	03/05/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	11
138	0021665-56.2016.5.04.0008	03/05/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	11
139	0021122-48.2019.5.04.0008	03/05/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	11
140	0020288-74.2021.5.04.0008	03/05/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	11
141	0020113-80.2021.5.04.0008	04/05/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	11

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 19/05/2021)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a liberação do depósito recursal para a parte reclamante é efetuada após a citação da reclamada, sendo que o abatimento já ocorre no lançamento da conta.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que a instauração do incidente de descon sideração da personalidade jurídica depende de provocação da parte, sendo observados os termos



previstos nos artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT. A Unidade realiza medidas constritivas preventivas (SISBAJUD, RENAJUD) antes da citação do sócio.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **14 processos** administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
5223/2020	0000422-61.2013.5.04.0008	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
5462/2020	0021221-52.2018.5.04.0008	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Situação do processo
6696/2020	0001166-27.2011.5.04.0008	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
7473/2020	0021199-62.2016.5.04.0008	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Previsão de expedição do próximo alvará -> processo regular - informei contatos com a VT”
7743/2020	0021199-62.2016.5.04.0008	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Outros --> informado sobre Alvará expedido em 05/08/2020, na data da resposta”
8035/2020	0021506-16.2016.5.04.0008	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “PJE - Cadastro/Peticionamento --> informado erro do sistema PJE que mantém advogada no processo quando já não mais atua na ação, com sugestão de contatar a CPA/POA”
8124/2020	0020295-42.2016.5.04.0008	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Outros --> sobre alvará de transferência eletrônica - informada data de expedição e envio de alvará para o BB proceder a transferência de valores, já que a parte interessada disse ainda não ter sido feita tal transferência (informado telefone para contato com BB em POA)”
9781/2020	0020348-52.2018.5.04.0008	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
10620/2020	0020304-62.2020.5.04.0008	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
823/2021	0021082.37-2017.5.04.0008	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “requer expedição mandado penhora --> mandado expedido em 11/12/2020 -> cumprimento do mandado precisa ser presencial, cuja diligência aguarda mudança da bandeira -> Morosidade cumprimento de mandado (justificada)”
1359/2021	0020064-39.2021.5.04.0008	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Morosidade Processual - Despacho --> VT de Alvorada informa publicação de despacho designando audiência e, no processo da 8ª VT de POA, não verificamos atraso que demande a atuação da Ouvidoria // Solucionada”
1675/2021	0020064-39.2021.5.04.0008	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Morosidade Processual - certificação de Prazo --> aguardando conclusão para análise de homologação de acordo, com informação prestada pela VT // Solucionada”
2857/2021	0020768-86.2020.5.04.0008	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
3293/2021	0020325-09.2018.5.04.0008	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal



11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados inferiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento de incidentes processuais e à idade média dos processos em instrução processual.

Com relação aos indicadores relativos ao **congestionamento processual**, destaca-se, negativamente, o resultado relativo à fase de conhecimento (41ª colocada entre as quarenta e seis unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao elevado estoque de processos pendentes de solução do período anterior (6,59% superior à média da respectiva faixa) e ao reduzido número de processos solucionados (23,07% inferior à média dentre as unidades similares). Por sua vez, a Vara também apresentou um resultado abaixo da média das unidades similares no indicador referente à fase de execução (36ª colocada na faixa processual). Em contrapartida, conforme já referido, a Unidade registrou um desempenho superior à média da respectiva faixa de movimentação processual no indicador relativo aos incidentes processuais.

A seu turno, o indicador referente ao **acervo processual** é outro dos destaques negativos da Unidade, na medida em que houve um acréscimo de 9,40% no número de processos em tramitação (adição de 403 processos). A Unidade apresentou, ainda, a 13ª menor **vazão processual** entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 27,38% inferior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 13,45% abaixo do número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos à **idade média e ao prazo médio** dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo à idade média dos processos em instrução, em que a Vara do Trabalho apresentou um resultado acima da média das unidades similares (18ª colocada na faixa processual). A seu turno, a Unidade apresentou desempenhos inferiores à média da respectiva faixa nos indicadores referentes ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (42ª colocação na faixa processual), à idade média dos processos em tramitação (16º pior índice dentre as unidades similares) e à idade média dos processos em execução (28ª colocação na faixa).

No tocante às **metas do CNJ**, a Unidade faz o seu acompanhamento, adotando, para o seu atingimento, as seguintes ações: *“Controle de iniciais e dos processos arquivados, Controle da correta movimentação processual entre as fases, realização de audiências de conciliação, sempre que se verifica possibilidade de composição, independente da fase processual”*. Apesar dos esforços empreendidos, das 6 (seis) metas estabelecidas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho no ano de 2020, a Unidade correccionada cumpriu apenas 2 (duas). Foram atingidas a **meta 6** (*“Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”*), em que todas as 18 ações coletivas distribuídas até o ano 2017 foram julgadas, e a **meta 7** (*“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”*), em que foi reduzido o acervo dos maiores litigantes em 6,22%. Por sua vez, não foram cumpridas a **meta 1** (*“Julgar mais processos que os distribuídos”*), em que era necessário que fossem solucionados 279 processos a mais para o atingimento da meta, a **meta 2** (*“Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018”*), em que foi atingido um grau de cumprimento de 88,18%, a **meta 3** (*“Estimular a conciliação”*), com um percentual de conciliações em relação aos solucionados de apenas 25,04%, quando o objetivo era 45%, e a **meta 5** (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*), em que para seu cumprimento era necessário baixar 79 processos a mais de execução.

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, com relação ao art. 11-A da CLT (prescrição intercorrente), é efetivada a intimação do exequente, com prazo de 15 dias, e, após, é procedido o arquivamento provisório, pelo período de dois anos, sendo o controle realizado pelo GIGs. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo que a inscrição no BNDT é efetuada em 45 dias, após o SISBAJUD que resulte negativo, enquanto a retirada ocorre por ocasião da extinção da execução. Por outro lado, a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica depende de provocação da parte, sendo observados os termos previstos nos artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT. A Unidade realiza medidas constritivas preventivas (SISBAJUD, RENAJUD) antes da citação do sócio.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, e as audiências são designadas em Secretaria. Anteriormente à pandemia, em todas as ações eram realizadas audiências iniciais, o que não ocorre



atualmente. A realização de audiências em processos nas fases de liquidação ou execução é procedida a requerimento das partes ou verificação de possibilidade de acordo.

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença é procedida de imediato.

Quanto às requisições de pequeno valor – RPVs, o controle do prazo para pagamento é efetuado pelo GIGs. Em caso de não pagamento no prazo legal, é realizada intimação, seguida de arresto, caso subsista o inadimplemento.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 1.157,67 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2018 a 2020, a lotação da 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para o ano de 2021 é de 11 servidores. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade se encontra com a lotação completa, tendo sido destacado, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.

Na organização do trabalho é adotado regime misto (por carteira a tarefa), tendo sido esclarecido o seguinte na entrevista correcional: *“Um servidor na unidade faz alvarás, precatórios, RPV, e demais comunicações de transferência de valores. Uma servidora faz além de sua numeração por carteira o lançamento de contas. Os demais cuidam de sua numeração, por carteira”*.

Já os Assistentes de Execução possuem as seguintes atribuições: *“Minuta dos incidentes de execução, análise petições mais complexas da fase de cálculos, Minuta das antecipações de tutela e liminares”*.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correcionado.

Constam na Ouvidoria do TRT, 14 (catorze) processos administrativos durante o período correcionado, consoante consulta ao Sistema PROAD-OUV, como informado no item 10 supra.

Finalmente, foi informado na entrevista correcional serem boas as condições gerais do prédio e a disposição dos móveis, a qual atende às necessidades. Também são boas as condições de iluminação, porém, é muito alto o ruído causado pelo aparelho de ar condicionado, gerando incômodo na Unidade.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;



IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como os termos da Seção X do Capítulo VI da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.



12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto nos artigos 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular **Eny Ondina Costa da Silva** e à Juíza Substituta lotada **Marina dos Santos Ribeiro** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.1.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos solucionados em 2020 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2020)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos conciliados em 2020 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

12.3 Secretaria

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Nos processos remetidos para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, situação ocorrida, por exemplo, no de nº **0020579-79.2018.5.04.0008**, cadastrar as parcelas do ajuste (valor e data de previsão de pagamento), a fim de possibilitar a migração automática para a tarefa “*Acordos vencidos*”;
- b) Priorizar o cumprimento das determinações judiciais nos feitos em fase de execução, evitando a demora identificada no **processo nº 0020454-77.2019.5.04.0008**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**



Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) Proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0020232-75.2020.5.04.0008** para fins de designação de audiência de instrução, conforme determinado no despacho proferido em 08/02/2021 (ID. 8f92de4);
- b) No **processo nº 0020932-22.2018.5.04.0008**, proceder à conclusão dos autos, conforme determinado na audiência realizada em 24/03/2021 (ata, ID. d81e140);
- c) Cumprir as determinações contidas no despacho proferido em 04/05/2021 (ID. 7085cc2) no **processo nº 0020483-30.2019.5.04.0008**;
- d) Tendo em vista já ter havido resposta do INSS, consoante certidão anexada em 12/03/2021, movimentar o andamento do **processo nº 0020887-47.2020.5.04.0008**, conforme o Juízo entender de direito;
- e) No **processo nº 0020372-12.2020.5.04.0008** proceder à conclusão dos autos para apreciação da manifestação e documentos juntados pelo reclamante em 18/03/2021 (ID. 9c51803);
- f) Proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0021814-52.2016.5.04.0008** para apreciação da manifestação juntada pela reclamada em 11/08/2020 (ID. d01c764);
- g) No **processo nº 0020692-67.2017.5.04.0008**, efetuar o lançamento da conta geral e a intimação do exequente, conforme determinado na decisão proferida em 29/04/2021 (ID. 3c502b8);
- h) Proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0020935-74.2018.5.04.0008** para apreciação das manifestações do reclamante (embargos de declaração) e da reclamada, apresentadas em 15/04/2021 (ID. 0560188) e 23/04/2021 (ID. d4c0cff), respectivamente;
- i) No **processo nº 0021000-21.2008.5.04.0008**, considerando a petição da 1ª reclamada, apresentada em 08/12/2020 (ID. a5b0dcd), requerendo a remessa ao TRT4 para apreciação do agravo de petição interposto nos autos físicos, proceder à conclusão dos autos para as providências que o Juízo entender cabíveis;
- j) Considerando que, após lançada a certidão com os valores incontroversos, em 13/11/2020, não houve movimentação processual, impulsionar o andamento do **processo nº 0001164-23.2012.5.04.0008**, conforme o Juízo entender de direito;
- k) Proceder à conclusão dos autos do **processo nº 9076200-50.1991.5.04.0008**, conforme determinado no final da decisão proferida em 25/01/2019 (ID. 5dc318e);
- l) No **processo nº 0049000-65.2007.5.04.0008**, efetuar o registro, via ARISP, da penhora sobre o imóvel, conforme determinado no despacho proferido em 24/03/2020 (ID. feadb4c);
- m) No **processo nº 0020063-59.2018.5.04.0008**, expedir as certidões de habilitação de créditos na recuperação judicial, conforme determinado no despacho proferido em 03/03/2021 (ID. 193afdb).

(*) *Em relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 06/07/2021.*



Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, no momento oportuno, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

Item 8.11.1 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, o Diretor de Secretaria foi questionado acerca das medidas adotadas “*no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem*”, tendo referido que a Unidade adota todas as medidas relacionadas com tal contingência.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/3/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “*O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente*”.

Cumprir registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccional.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com a Juíza Substituta lotada, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15:00 horas do dia da correição.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 15/6/2021, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correccional com o Diretor de Secretaria, por meio eletrônico, o qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 3049/2021**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta lotada, Marina dos Santos Ribeiro, e pelo Diretor de Secretaria, Lucas Fernando Pereira Vecossi, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional